



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Restinga

- Estado de São Paulo -

ANO 06 – EDIÇÃO: Nº. 0174

SEGUNDA FEIRA, 14-OUTUBRO/2024

www.restinga.sp.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 50.486.745/0001-80  
16 3143-1168

## RESOLUÇÃO Nº 196 DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE: “ALTERA ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL 2266/2024 - MODIFICA A CARGA HORÁRIA DO CONTADOR DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”..

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais, em consonância com o Regimento Interno desta Casa, e com vistas a proceder a alteração do artigo 1º da Lei Municipal 2266/2024 e modificar a carga horária do contador da câmara municipal,

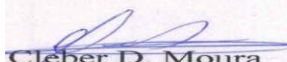
### RESOLVE:

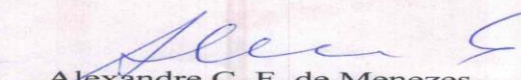
**Art. 1º** - Fica alterada a carga horária do(a) Contador(a) da Câmara Municipal para 30 (trinta) horas semanais.

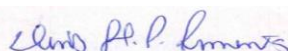
**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de dotação orçamentárias próprias.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Restinga/SP, 08 de Agosto de 2024.

  
Cleber D. Moura  
Vereador – Presidente

  
Alexandre C. F. de Menezes  
Vereador – Vice-Presidente

  
Dênis H. P. Pimenta

Vereador – Primeiro Secretário

  
Rodolfo Soares

Vereador – Segundo Secretário

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura do Município de Restinga, em 14 de OUTUBRO/2024.

**KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI - Prefeita do Município de Restinga.**